

SECRETARIA: de Estado dos Negócios do Interior
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria do Interior
SETOR: Ação Regional e LocalCódigo 19
Código 19.01
Código 33

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
330	01	Suplementa Administração Gabinete do Secretário	Atividades do Gabinete Atividades Administrativas do Apoio Representação e Funções Técnicas TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	30.000,00 105.000,00 <u>135.000,00</u>	135.000,00 <u>135.000,00</u>

Artigo 3.º — Fica alterada, em parte, a Programação Orçamentária da Despesa, para o corrente exercício, de que trata o Decreto n. 52.348 de 5 de janeiro de 1970, na seguinte conformidade:

SECRETARIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Suplementação 3.ª Quota
19 — Secretaria de Estado dos Negócios do Interior 01 — Secretaria do Interior 3.0.0.0	135.000,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1970.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1970
Altera o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

SECRETARIA: Administração Geral do Estado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.
SETOR: Saúde

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 57.416,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Cr\$

Código 21.70	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	57.416,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Cr\$

Código 21.70	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.8.0 — Contribuições de Previdência Social	57.416,00

Artigo 3.º — Em decorrência da suplementação e redução de que tratam os artigos anteriores, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

Código 21
Código 21.70
Código 12

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
124	00	Suplementação Assistência Hospitalar Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da U.S.P.	Assistência Médica Hospitalar e de Pesquisa Ensino em nível Universitário conjugada com a Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade. Preenchimento de Cargos Vagos, Despesas de Exercícios Anteriores e Inativos TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	57.416,00 <u>57.416,00</u>	57.416,00 <u>57.416,00</u>
124	00	Redução Assistência Hospitalar Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da U.S.P.	Assistência Médica Hospitalar e da Pesquisa Ensino em nível Universitário conjugada com a Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade Serviços Gerais Hospitalares já em funcionamento TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	57.416,00 <u>57.416,00</u>	57.416,00 <u>57.416,00</u>

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1970.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta,

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.029.755,00 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
Código 08
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Cr\$

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	36.812,00

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
Código 11COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS SOCIAIS
Código 03

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	355.923,00